



Prefeitura Municipal de Irati
CNPJ 75.654.574/0001-82
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PARANÁ - CEP 84500-000
Fone (042) 3907-3005 / 3907-3006 Fax (042) 3907-3015
e-mail: seplan@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Irati de Irati

EM 09/12/11

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3388

SÚMULA - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de IRATI, para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Irati, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2012, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em **R\$ 72.450.952,09 (setenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e nove centavos)** e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I - R\$ 68.724.852,09 (sessenta e oito milhões, setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;

II - R\$ 3.726.100,00 (três milhões, setecentos e vinte e seis mil e cem reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Irati.

Artigo 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS



Prefeitura Municipal de Irati
CNPJ 75.654.574/0001-82
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI – PARANÁ – CEP 84500-000
Fone (042) 3907-3005 / 3907-3006 Fax (042) 3907-3015
e-mail: seplan@irati.pr.gov.br

RECEITAS CORRENTES		68.667.615,49
RECEITA TRIBUTÁRIA		10.644.935,37
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		2.586.978,00
RECEITA PATROMINIAL		265.724,16
RECEITA DE SERVIÇOS		106.460,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		53.832.350,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.231.167,28
RECEITAS DE CAPITAL		7.711.710,60
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		7.700.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS		11.710,60
SUBTOTAL		76.379.326,09
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		7.654.474,00
TOTAL		68.724.852,09

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

CAIXA E APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		3.726.100,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		1.051.824,80
RECEITA PATRIMONIAL		745.220,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA		1.929.055,20
TOTAL		3.726.100,00
TOTAL CONSOLIDADO		72.450.952,09

Artigo 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - Orçamento Fiscal

LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.432.370,00
CÂMARA MUNICIPAL		1.432.370,00



Prefeitura Municipal de Irati
CNPJ 75.654.574/0001-82
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI – PARANÁ – CEP 84500-000
Fone (042) 3907-3005 / 3907-3006 Fax (042) 3907-3015
e-mail: seplan@irati.pr.gov.br

EXECUTIVO MUNICIPAL		286.844,70
	GABINETE DO PREFEITO	286.844,70
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		3.013.828,16
	DEPARTAMENTO DE ARQUIVOS E DOCUMENTAÇÃO	75.190,00
	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL	227.115,00
	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	2.368.420,16
	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	3.605,00
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	339.498,00
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		66.987,20
	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	66.987,20
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		5.304.099,73
	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	800.310,00
	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	4.058.386,83
	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	284.135,80
	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	11.402,10
	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	149.865,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		16.218.787,95
	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	10.172.134,94
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.895.438,00
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	305.489,90
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.450,00
	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.082.000,71
	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	712.224,40
	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO ESCOLAR	36.050,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		9.472.331,94
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	8.845.200,36
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPTO DE EDUC E VIG. SANITARIA	606.531,58
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO DE MED PREVENTIVA E TERP COMPL	20.600,00
SECRETARIA DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO		575.737,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO PREDIAL	266.737,00
	DEPARTAMENTO DE PROJETOS ARQUIT E ENGENHARIA	309.000,00
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL HABITAÇÃO E CIDAD		2.198.710,38
	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO E SERV SOCIAL INT	1.024.850,00
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	508.657,88
	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE	264.461,50
	DEPTO DE PROGR E PROJ DE RESG E PROM SOCIAL	215.341,00



Prefeitura Municipal de Irati
CNPJ 75.654.574/0001-82
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PARANÁ - CEP 84500-000
Fone (042) 3907-3005 / 3907-3006 Fax (042) 3907-3015
e-mail: seplan@irati.pr.gov.br

	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	185.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		14.466.662,74
	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	14.100.922,74
	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO	265.740,00
	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	100.000,00
SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		142.912,50
	DEPTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO ECONOM FINANC	142.912,50
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		1.571.017,00
	DEPTO DE PRODUÇÃO VEGETAL AGRICULTURA E ABAST	1.462.867,00
	DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIB RURAIS	108.150,00
OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL		41.350,00
	OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL	41.350,00
PROCURADORIA GERAL		89.450,35
	ASSESSORIA JURÍDICA	89.450,35
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA		517.531,20
	ASSESSORIA DE IMPRENSA	517.531,20
ASSESSORIA ESP DE SEG PÚBLICA E DEFESA CIVIL		190.882,78
	FUNREBOM IRATI	190.882,78
SECRETARIA PATR HISTORICO TURISMO CULTURA LAZER E DES		9.194.530,00
	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	1.876.980,00
	DEPARTAMENTO DE DESPORTOS LAZER E RECREAÇÃO	7.317.550,00
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		159.650,00
	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	159.650,00
SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO SERV E ARTESAN		655.530,00
	DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA	655.530,00
SECRETARIA DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE		488.557,20
	DEPARTAMENTO DE ESTUDO E PESQUISA ECOLOGICA	108.150,00
	DEPARTAMENTO DE PRESERVACAO E EDUC AMBIENTAL	269.950,00
	DPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	110.457,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS		2.580.081,26
	DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	2.580.081,26
RESERVA DE CONTINGENCIA		57.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA	57.000,00
	TOTAL	68.724.852,09



Prefeitura Municipal de Irati
CNPJ 75.654.574/0001-82
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PARANÁ - CEP 84500-000
Fone (042) 3907-3005 / 3907-3006 Fax (042) 3907-3015
e-mail: seplan@irati.pr.gov.br

I - Orçamento da Seguridade Social

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV DE IRATI		3.726.100,00
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV DE IRATI		3.726.100,00
	TOTAL	3.726.100,00
	TOTAL CONSOLIDADO	72.450.952,09

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Artigo 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2012 em R\$ 9.368.480,00 (nove milhões, trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais)

II - do Fundo Municipal de Saúde - FMS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2012 em R\$ 9.472.331,94 (nove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos);

III - do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2012 na importância de R\$ 508.657,88 (quinhentos e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Assim distribuídos:

- Proteção Social Básica no valor de R\$ 142.656,40 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

- Proteção Social Especial no valor de R\$ 366.001,48 (trezentos e sessenta e seis mil um real e quarenta e oito centavos)



Prefeitura Municipal de Irati
CNPJ 75.654.574/0001-82
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PARANÁ - CEP 84500-000
Fone (042) 3907-3005 / 3907-3006 Fax (042) 3907-3015
e-mail: seplan@irati.pr.gov.br

IV - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, que fixa sua despesa para o exercício de 2012 na importância de R\$ 264.461,50 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Artigo 6º - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo a Caixa de Pensão e Aposentadoria dos Servidores Públicos de Irati, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2012 em R\$ 3.726.100,00 (três milhões, setecentos e vinte e seis mil e cem reais).

Artigo 7º - Ficam os órgãos do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

§ ÚNICO: O percentual constante no caput deste artigo poderá ser utilizado para alterações orçamentárias do tipo transferência, transposição e remanejamento de conformidade definido na Instrução Normativa 11/2007 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 8º - Fica ainda o executivo municipal autorizado a efetuar, não contando para o percentual de que trata o artigo anterior:

I - Alterações orçamentárias do tipo transferência desde que se limitam ao mesmo projeto/atividade e mesma categoria de despesa entre fontes livres e ou vinculadas.

II - Alterações Orçamentárias que tem como fonte de recurso o superávit de exercícios anteriores e o excesso de arrecadação.

Artigo 9º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o mesmo limite fixado no artigo 7º para o Executivo Municipal, através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.



Prefeitura Municipal de Irati
CNPJ 75.654.574/0001-82
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PARANÁ - CEP 84500-000
Fone (042) 3907-3005 / 3907-3006 Fax (042) 3907-3015
e-mail: seplan@irati.pr.gov.br

Artigo 10 - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Artigo 11 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 12 - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Irati, em 07 de dezembro de 2011.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal